

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2013

“Dispõe sobre a filiação desta câmara municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER”.

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de _____, fica filiada a UCAVER – União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Livro “A-23” sob o nº 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$ _____, reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de _____, _____ de _____ de 2013.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É de justiça que os Municípios, através do Poder Executivo, tenham suas entidades representativas, como têm, tais como Associação dos Municípios do Rondônia – ARON, e a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, aos quais são filiados através de lei.

Da mesma forma, as Câmaras Municipais têm, na agremiação denominada União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER sua entidade oficial, que tem sua constituição social dedicada exclusivamente a defesa do Poder Legislativo municipal e de seus Vereadores, seja no aspecto de entidade reivindicatória junto aos mais diversos órgãos públicos ou privados e, mais recentemente, na capacitação dos Vereadores e servidores municipais.

A aprovação deste projeto que atende aos princípios constitucionais observa, igualmente, a juridicidade em seu aspecto material e formal, para efeito de ser efetivamente aprovado.

Assim, pois, esperamos a serena análise e aprovação ao projeto em tela por parte da integralidade dos membros desta Casa.